



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 104

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 895.398,83 (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 895.398,83 (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas abaixo especificadas, que receberão a seguinte classificação:

02.02.01 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.003 - Manutenção Secretaria de Governo e Administração	
44.90.93 - Indenizações e Restituições - FR1 - CA 120.0000 - Alienação de Bens.....	R\$ 111.215,81
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.1.044 - Construir e Equipar UPA	
44.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - FR5 - CA 300.0026 - UPA - Unid. Pronto Atend.....	R\$ 23.622,25
10.302.0010.2.011 - Entidades Hospitalares	
44.90.52 - Equip. Mat. Perm. - FR5 - CA 300.0050 - Fundo a Fundo - Aq. Eq. Pronto Atend.....	R\$ 618.422,00
02.14.01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
17.512.0043.1.063 - Desapropriação para Saneamento	
44.90.61 - Aquisição de Imóveis - FR1 - CA 110.0000 - Tesouro.....	R\$ 142.138,77
TOTAL.....	R\$ 895.398,83

Art. 2º Os Recursos para cobertura do crédito especial serão provenientes:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.....R\$ 111.215,81;

II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, referente a recursos vinculados a serem transferidos pelo Ministério da Saúde.....R\$ 642.044,25;

III - Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, a saber:

- a) 02.03.01 - Serv. Financ. Trib. Enc. Geral e Planejamento
- 28.843.0000.0.009 - Amortização da Dívida Contratada
- 46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resg. - FR1 - CA 110.0000.....R\$ 142.138,77

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o Projeto 1.063 - Desapropriação para Saneamento.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, até o limite dos repasses a serem efetuados pelo Ministério da Saúde; e da renda de aplicação e de Fonte 1 para os ajustes que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial referente a repasses a serem efetuados pelo Ministério da Saúde, para atender despesas com aquisição de equipamentos com recursos da UPA, no valor de R\$ 30.769,81, e do Fundo, no valor de R\$ 618.422,00.

Propõe-se também a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 142.138,77, para a desapropriação judicial de gleba destinada a construção da Estação de Tratamento de Esgotos do Município, conforme Decreto nº 4.947/2009.

Por fim, requer-se a abertura de crédito especial no valor de R\$ 111.215,81, para ressarcimento de valor decorrente de aquisição de bem imóvel arrematado.

Sendo o que nos competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal